



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.2026**

Município de Taquaruçu do Sul-RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Aquisição de um tanque distribuidor de adubo orgânico líquido para fortalecer as políticas de apoio à agricultura no município de Taquaruçu do Sul – RS.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto do presente processo licitatório, a aquisição de um tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, visando o fortalecimento das políticas públicas de apoio e desenvolvimento da agricultura, promovendo o acesso dos produtores rurais a tecnologias e equipamentos adequados para o manejo agrícola. A aquisição tende a contribuir para o aumento da produtividade no meio rural, incentivando práticas ambientalmente sustentáveis, por meio da correta aplicação e aproveitamento dos dejetos animais nas atividades agropecuárias.

A aquisição do equipamento será viabilizada mediante recursos oriundos da Consulta Popular 2025/2026, por meio do Termo de Convênio FPE nº 718/2026, Processo nº 25/1500-0038973-0 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Taquaruçu do Sul, contando ainda com contrapartida financeira do Município, conforme previsto no respectivo plano de trabalho e termo do Convênio.

Com a aquisição do tanque distribuidor de adubo orgânico líquido pretende-se atender cerca de 10 famílias de produtores rurais do Município de Taquaruçu do Sul, proporcionando maior eficiência na distribuição e aplicação de fertilizantes orgânicos líquidos, oriundos de dejetos animais. A medida contribuirá para a redução dos custos da produção agropecuária, especialmente pela diminuição da dependência de adubos químicos industrializados, de forma a promover práticas mais sustentáveis e economicamente viáveis no meio rural.

Além dos benefícios econômicos, a correta destinação e manejo dos dejetos animais favorecem a conservação ambiental, mediante o aumento dos níveis de matéria orgânica no solo, melhoria da retenção hídrica e redução dos processos erosivos. Dessa forma, a aquisição do equipamento contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, para a preservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais beneficiadas, atendendo aos objetivos e ações de conservação de solos e água na zona rural desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ademais, a aquisição é respaldada nas políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, de forma a contribuir para a modernização das práticas agrícolas, a melhoria da renda dos produtores rurais e a otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promovendo maior eficiência no atendimento às demandas do meio rural e incentivando o desenvolvimento sustentável das propriedades beneficiadas.



## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquaruçu do Sul, como se vê no item descrito “Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários”.

Ademais, a aquisição visa atender às finalidades estabelecidas no Convênio FPE nº 718/2026, voltados à melhoria da fertilidade e a conservação dos solos e água no Município de Taquaruçu do Sul – RS.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem licitados, têm natureza de bens comuns, podendo sua descrição, padrões, desempenhos e qualidade serem objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Comprovante de enquadramento, se for o caso, como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, ou declaração de enquadramento pelo Simples Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, da Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão (quando não expressa a data de validade) ou dentro da validade expressa na certidão.
- Documentos pessoais dos responsáveis legais.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27  
www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Em atendimento ao Plano de Trabalho devidamente cadastrado e aprovado referente ao Convênio FPE nº 718/2026 firmado junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, pretende-se a aquisição do seguinte equipamento agrícola, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao suporte aos produtores rurais do Município de Taquaruçu do Sul:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
01	Taque distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade mínima de 6.000 litros, bomba a vácuo, eixo tandem com aro 16, pneu novo aro 16, mangote de sucção com abertura hidráulica.	01

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

No contexto de equipamentos/implementos agrícolas, verifica-se a existência de ampla variedade no mercado, com diferentes capacidades de armazenamento, sistemas de bombeamento e configurações operacionais, produzidos por diversos fabricantes atuantes no segmento.

Considerando a realidade das propriedades rurais do Município de Taquaruçu do Sul, bem como as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, concluiu-se que a aquisição de tanque distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade mínima de 6.000 litros, equipado com bomba a vácuo, eixo tandem e sistema hidráulico de sucção, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A especificação do tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade mínima de 6.000 litros, foi definida considerando a necessidade de atendimento eficiente às demandas dos produtores rurais beneficiados, proporcionando maior capacidade operacional e otimização das atividades de distribuição. A exigência de bomba a vácuo justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência no processo de sucção e distribuição do material líquido. O eixo tandem confere maior estabilidade, resistência, segurança e melhor distribuição da carga durante o deslocamento em terrenos irregulares, enquanto os pneus aro 16 garantem resistência adequada ao peso transportado. O mangote de sucção com abertura hidráulica tende a reduzir o esforço manual do operador, agilizando o processo de abastecimento e utilização do equipamento.

Dessa forma, as características técnicas estabelecidas permitem o adequado atendimento das demandas identificadas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho no meio rural, a ampliação da capacidade de atendimento aos produtores e o incentivo à adoção de práticas ambientalmente sustentáveis no desenvolvimento das atividades agrícolas. Ademais, trata-se de bem amplamente disponível no mercado nacional, o que favorece o certame licitatório e a observância dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para atendimento da Consulta Popular 2025/2026 e do Termo de Convênio firmado consiste na aquisição de um tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade mínima de 6.000 litros, visando ampliar a capacidade operacionais dos produtores rurais do município, nas atividades de manejo, transporte e aplicação de dejetos animais nas lavouras.

O tanque distribuidor de adubo orgânico líquido é utilizado para o armazenamento, transporte e aplicação de dejetos orgânicos líquidos, como esterco bovino, suíno ou outros resíduos orgânicos provenientes da atividade agropecuária. O equipamento possibilita a distribuição adequada desses materiais nas áreas agrícolas, contribuindo para a fertilização do solo, além de auxiliar no manejo adequado dos resíduos orgânicos, reduzindo riscos de descarte irregular e impactos ambientais negativos.

A aquisição do equipamento busca atender às necessidades do setor agrícola local, promovendo suporte à agricultura familiar e melhoria das condições de produção e da qualidade de vida das famílias rurais beneficiadas. O objetivo é assegurar a entrega de equipamento de qualidade e com o desempenho adequado, garantindo o pleno aproveitamento do investimento público em benefício das famílias atendidas e das ações de conservação de solos e água.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor que embasou o Termo de Convênio FPE nº 718/2026, foi obtido mediante consulta diretamente com fornecedores do ramo, bem como por meio de pesquisa em banco de dados públicos contendo contratos firmados por outros órgãos públicos. Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Ressalta-se que, do valor total da contratação, R\$ 26.163,41 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) correspondem aos recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 718/2026 – Consulta Popular 2025/2026, enquanto R\$ 23.436,59 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) referem-se à contrapartida financeira do Município.

Os orçamentos seguem anexados ao processo.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	Tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade mínima de 6.000 litros, bomba a vácuo, eixo tandem com aro 16, pneu novo aro 16, mangote de sucção com abertura hidráulica.	01	R\$ 49,600,00

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens



da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso em análise, por se tratar de um único item não se aplica o parcelamento do objeto, cuja execução e fornecimento devem ocorrer de forma integrada, a fim de garantir a compatibilidade técnica do produto. Dessa forma, será adotado o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Busca-se, ainda, com a aquisição do equipamento, atender os pequenos e médios produtores rurais, possibilitando a realização da distribuição homogênea, controlada e eficiente dos dejetos animais, de forma a proporcionar melhor aproveitamento dos nutrientes orgânicos, otimizar as atividades desenvolvidas nas propriedades rurais e incentivar práticas agrícolas ambientalmente adequadas e sustentáveis.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem serão atendidos com a contratação proposta, tendo em vista que o Plano de Trabalho se encontra aprovado junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do estado do Rio Grande do Sul.



## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição do tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, não implica, por si só, em impactos ambientais negativos significativos, uma vez que se trata de bem móvel destinado ao apoio das atividades agropecuárias, e sua utilização é condicionada ao acoplamento em equipamento motorizado adequado.

O equipamento contribui para o manejo adequado e a aplicação controlada de fertilizantes orgânicos líquidos no solo, favorecendo o aproveitamento dos nutrientes e reduzindo os riscos de descarte inadequado no meio ambiente, desde que utilizado conforme as normas técnicas e ambientais vigentes.

Por outro lado, caso o equipamento seja utilizado de forma inadequada, poderão ocorrer impactos ambientais adversos, como vazamentos durante o transporte e aplicação, contaminação do solo e dos recursos hídricos em razão da aplicação excessiva de resíduos orgânicos, emissão de odores e gases oriundos da matéria orgânica e compactação do solo pelo tráfego de máquinas agrícolas. Dessa forma, recomenda-se que a utilização do equipamento observe a legislação ambiental vigente, bem como a adoção de manutenção preventiva periódica, capacitação dos operadores e aplicação conforme critérios técnicos e agrônômicos, visando minimizar riscos ambientais e garantir o correto aproveitamento dos resíduos orgânicos.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário/ emenda parlamentar para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquaruçu do Sul/RS, 25 de maio de 2026.

Tiago Stival

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Luiz Blanco Alves

Prefeito Municipal